EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2017**

"Altera a redação do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal"

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA;**

**Art. 1º -** Fica alterado o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação: -

***"Art. 82 – A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão da imprensa local, regional, na forma impressa ou eletrônica e por fixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso".***

**Art. 2º -** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA: -** A publicidade é um dos princípios básicos da Administração Pública, estatuído no art. 37 da CR/88. Este princípio impõe ao gestor o dever de divulgar os atos da Administração Pública, a fim de lhes conferir validade jurídica e de permitir seu conhecimento pelos órgãos de controle das várias esferas governamentais e pela sociedade. A Lei 9.755/98, conhecida como Lei da Transparência das Contas Públicas, atribuiu caráter oficial às publicações realizadas pela Internet, ao determinar que o Tribunal de Contas da União criasse uma "homepage" na Internet para publicação de dados e informações relativos às contas públicas. A lei 11.419/06 veio legitimar o uso do diário oficial eletrônico, ao autorizar seu uso no âmbito do poder judiciário, em seus comunicados dos atos processuais. Atualmente o Tribunal de Contas do Estado já utiliza o diário oficial eletrônico, e inclusive já se manifestou favoravelmente, com relação ao seu uso pelos municípios. Cabe salientar que a forma de divulgação atual prevista na Lei Orgânica está se tornando obsoleta em vista da popularização do acesso à Internet, além do fato da abrangência da mesma ser muito maior que a divulgação no quadro de avisos da prefeitura ou da câmara ou ainda em jornal local. Ressaltamos

o fato de que a implantação do diário oficial eletrônico também significará economia aos cofres públicos, pois as publicações realizadas no jornal local pelo executivo geraram gasto aproximado de R$30.000,00 (trinta mil reais) no ano de 2.016, conforme planilha anexa.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de março de 2.017.

| | |
|---|---|
| Gérson Araújo | Antonio Aparecido da Silva |
| Fernando Betti | José Cláudio Ferreira |
| José Eduardo dos Reis | Luís Carlos Domiciano |
| Patrícia Magalhães Teixeira | Professora Can |
| João Anselmo | Sebastião Néris |